

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)
Desenvolvimento da linguagem na criança — módulo 3 . . .	Desenvolvimento da linguagem na criança.	42	93	135	5
Desenvolvimento da linguagem na criança — módulo 4 . . .	Desenvolvimento da linguagem na criança.	42	93	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208380174

Despacho n.º 1062/2015

ANEXO

A requerimento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

16 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola de Ciências Humanas e Sociais

1.2 — Código: 1202

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.

2.2 — Código: 2910

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 19/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;

b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

c) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

d) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 30

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3) + (4)	(6)
<i>Cultures in English and Intercultural Education — Module 1.</i>	Culturas de expressão inglesa	42	93	135	5
<i>Cultures in English and Intercultural Education — Module 2.</i>	Culturas de expressão inglesa	42	93	135	5
<i>Teaching English to Young Learners — Module 1.</i>	Didática do inglês para crianças . . .	42	93	135	5
<i>Teaching English to Young Learners — Module 2.</i>	Didática do inglês para crianças . . .	42	93	135	5
<i>Spoken English — Module 1</i>	<i>Spoken English</i>	42	93	135	5
<i>Spoken English — Module 2</i>	<i>Spoken English</i>	42	93	135	5
<i>English C2.1</i>	Inglês de nível C2	42	93	135	5
<i>English C2.2</i>	Inglês de nível C2	42	93	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208380093

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto****Aviso n.º 1152/2015**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º a 38.º da LTFP, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 5-12-2014 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação de aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de assistentes operacionais.